



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**PROJETO DE LEI N° 4.159 /2022**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Dispõe sobre o Programa de Conscientização e Proteção de Gestantes em situação de rua e gestantes dependentes químicas, no âmbito do Estado da Paraíba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa de Conscientização e Proteção a gestantes em situação de rua e dependentes químicas, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º**- São objetivos do Programa:

I - a orientação quanto aos métodos contraceptivos;

II - o atendimento psicológico grupal e individual e a orientação psíquico-social;

III - encaminhamento aos serviços de saúde para acompanhamento pré-natal

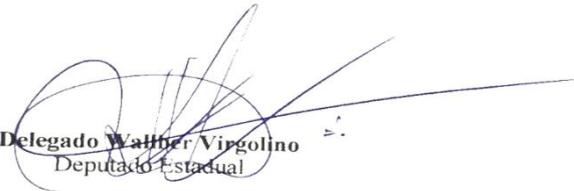
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Poderão ser celebrados convênios com órgãos Federais, Municipais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2022.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**JUSTIFICATIVA**

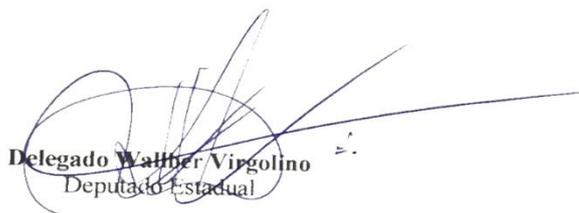
O seguinte Projeto de Lei tem por finalidade a criação de um programa de apoio as gestantes que estão em situação de rua e as gestantes dependentes químicas, visando oferecer apoio e orientação a estas pessoas que estão em situação de extrema vulnerabilidade.

Sabe-se que o período de gestação é uma fase que requer cuidados redobrados, requerendo cuidados com a nutrição, condicionamento físico e mental, pois tudo reflete na maneira como o feto se desenvolverá.

A falta de cuidados durante a gestação e o uso de substâncias entorpecentes podem afetar diretamente a formação do feto, sem os cuidados necessários podem se ocasionar problemas que acompanharão o bebê pelo resto de sua vida. Portanto, se faz necessário a aprovação de um programa de apoio as gestantes que se encontram em situação de rua e as gestantes dependentes químicas, para que tenham apoio e orientação visando que elas tenham acompanhamento em todas as etapas de sua gestação, realizando o pré-natal e se atentando aos demais cuidados que a sua condição exige.

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2022.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual